



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.10.2024
10:17:56 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 28 de Outubro de 2024

Ed. nº 992

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)
Seqüência do Apostilamento = 065/2024

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances do Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/10/2024 a 31/10/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,03	*	R\$ 6,29	R\$ 6,06	R\$ 6,12	0,10 %	R\$ 6,11
Etanol	R\$ 3,98	*	*	R\$ 4,02	R\$ 4,00	0,10 %	R\$ 3,99
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,07	*	*	*	R\$ 6,07	0,10 %	R\$ 6,06
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,90	*	R\$ 5,86	R\$ 5,78	R\$ 5,84	0,10 %	R\$ 5,83

*Informamos que o valor médio do Etanol e Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procópio, pois a localidade foi suprimida do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 14 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.10.2024
10:17:56 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 28 de Outubro de 2024

Ed. nº 992

PÁG. 2

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 028/2024 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2024

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por lote – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e possíveis aquisições e instalações de climatizadores para atender a demanda das secretarias, escolas e demais setores do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.643,87 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO, POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 25 de outubro de 2024.

**Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 109/2024**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.10.2024
10:17:56 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 28 de Outubro de 2024

Ed. nº 992

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 015/2022

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022).
Seqüência do Aditivo = 091/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alexander Fleming, nº 2.194, Pavimento 4 – Anexo Biopark, área rural, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.919-899, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55, neste ato representada pela Sra. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 063.934.169-12, portador da cédula de identidade RG nº. 9.419.669-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Alexander Fleming, nº 2.194, Pavimento 4 – Anexo Biopark, área rural, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.919-899

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 059/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 015/2022, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 015/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 015/2022, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor atual de contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. **Ficando aditivado o PRAZO até 23/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 25 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.10.2024
10:17:56 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 28 de Outubro de 2024

Ed. nº 992

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 016/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 012/2022).
Seqüência do Aditivo = 092/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e GARAGNANI & GARAGNANI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Josefina Montanha de Andrade, Nº 905, Santuário, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.306.139/0001-87**, neste ato representado pelo Sr. **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 077.498.119-90, portador da cédula de identidade RG nº. 10.188.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, S/N, Bairro Alecrin, na cidade de Salto do Itararé - PR, CEP 84.945-000

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e previsão no Contrato Administrativo nº. 016/2022, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 016/2022, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e Valor Atual de Contrato de R\$ 32.308,98 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e noventa e oito centavos), referente a **Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**. Ficando aditivado o PRAZO para **06/04/2025**, acrescentando o VALOR de **R\$ 2.044,14 (dois mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, referente a mais 3 mensalidades, que juntamente com o valor atual do contrato, perfaz o valor total de R\$ 34.353,12 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 25 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jhonatas Garagnani de Souza
Garagnani & Garagnani Ltda
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal do Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor do Contrato